

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 84a. SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1975 - SEGUNDA-FEIRA-  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBER-  
TO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.  
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTI-  
ÇA MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon-  
teiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria  
Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno  
Sarmiento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-  
mos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pin-  
to Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sam-  
paio Fernandes.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

APELAÇÃO

40.750 - Distrito Federal. Relator Ministro Nelson Sampaio. Re-  
visor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: A Procura-  
doria Militar da Auditoria da 11a. CJM. APELADA: A Sen-  
tença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da  
11a. CJM, de 6 de dezembro de 1974, que absolveu OLI-  
VIO GABRIEL TORRES, 2º Tenente do Corpo de Bombeiros-  
do Distrito Federal, do crime previsto no art. 205 do  
CPM. Adv. Dr Sylvio Guimarães. (JULGAMENTO EM SESSÃO-  
SECRETA).

HABEAS-CORPUS

31.463 - Paraná. Relator Ministro Faber Cintra. Pacientes:-JU-  
LIO OLIVEIRA FEIJÓ, DANILO SCHWAB MATOSO e ARNALDO  
ASSUNÇÃO, alegando que se encontram presos ilegalmente  
e incomunicáveis, apontando como coatoras autoridades  
militares do Estado do Paraná, pedem a concessão da or-  
dem para que sejam postos em liberdade. Impetrantes:-  
Drs. Djalma Garbelotto e Sergio A. Garbelotto. - POR  
UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento do pe-  
dido. Recebe como Representação para o fim de determi-  
nar a cessação da incomunicabilidade caso ainda per-  
sista.

PETIÇÃO

301 - Distrito Federal. Relator Ministro Nelson Sampaio, por  
dependência à Apelação nº 39.196. - GEORGES MICHAEL SO-  
BRINHO, condenado a dois anos no art. 25 do Dec. 314  
por sentença do Conselho Permanente de Justiça da Au-  
ditoria da 11a. CJM, requer extensão da decisão profe-  
rida na Apelação nº 39.196 e que absolveu Ney Pires de  
Azevedo e Fernando Casadey Sales. Adv. Dr. Romulo Gon-  
çalves. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal indeferiu o pedi-  
do de extensão.

APELAÇÃO

40.767 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da

(Cont da Ata da 84a. Sessão, em 20 de outubro de 1975)

Costa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE:-ELIAS MENDES DA SILVA, SD-FN-6.51476.6, servindo na Base Aero Naval de São Pedro da Aldeia, condenado a 6 meses de detenção, incurso no artigo 195, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 30 de janeiro de 1975. Adv.Dr.Lourdes Maria do Valle. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 3 meses. OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, AUGUSTO FRAGOSO, JACY GUIMARÃES PINHEIRO, NELSON BARBOSA SAMPAIO, AMARÍLIO SALGADO e ALCIDES CARNEIRO davam provimento para absolver.

- 40.629 - Minas Gerais. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Syseno Sarmiento. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4a. CJM; JOSÉ INÁCIO MACHADO, soldado, servindo no 4º Esq. de Cavalaria Mecanizado, condenado a dois anos e um mês de reclusão, incurso no art. 240, § 5º; CARLOS ROGERIO SANT'ANA DE OLIVEIRA, soldado, servindo no mesmo Esquadrão, condenado a três anos de reclusão, incurso no art. 240, §§ 4º e 5º c/c os arts. 70, letra "L" e 72, inciso I, e à pena acessória, para ambos, de exclusão das Forças Armadas, prevista no art. 98, inc. IV; ALTAIR MENDES DA COSTA, civil, condenado a oito meses de detenção; e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, civil, condenado a quatro meses de detenção, incursos no art 254, § Único, c/c o art 240, § 2º, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 17 de setembro de 1974, que condenou os apelantes e absolveu JOSÉ PINTO DE CASTRO e DIRCEU FERREIRA, civis, do crime previsto no artigo 254; e ROGERIO LOVISI DE TOLEDO GUALBERTO, soldado, servindo no referido Esquadrão, do crime previsto no art. 322 c/c o art. 70, letra "L", tudo do CPM. Advs. Francisco Izento, Hélio Américo Mendes, Waltamyr de Almeida Lima e Dalton Villela Eiras. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 40.881 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: JOSÉ JORGE SALDANHA e APOLINÁRIO DE SOUZA, condenados a quinze anos de reclusão; e JOSÉ FERREIRA FILHO, condenado a dez anos de reclusão, incursos no art. 27 do DL 898/69, com a suspensão dos direitos políticos, por cinco anos, para todos os réus. APELADA: A Sentença do CJ da 2a. Aud/Ex. da 1a. CJM, de 15 de outubro de 1974. Advs.Drs.Mario Soares de Mendonça e Lourival Nogueira Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.499 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: NELSON NOGUEIRA DOS SANTOS, condenado à pena de 2 anos de reclusão, como incurso no art. 254 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex. da 1a. CJM, de 21 de março de 1974. Adv.Lourival Nogueira Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou

(Cont da Ata da 84a. Sessão, em 20 de outubro de 1975)

a Sentença apelada.

40.508 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça, de 22 de julho de 1974, que absolveu o soldado JOSÉ ANTÃO ANDRADES, servindo no 8º Batalhão de Infantaria Motorizado, do crime previsto no art. 210, c/c o art. 72, inciso I, tudo do CPM. Adv. Dr. Virgínio Pereira Neves. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Sr Ministro Presidente, resolveu, por unanimidade, REMOVER, A PEDIDO, o Técnico Judiciário, Classe B, Código STM-AJ-021.7, WILLIAM TITO DA ROCHA BENDELAK, da Auditoria da 10a. CJM para a Auditoria da 8a. CJM, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei 1711/52, regulamentado pelo Decreto nº 53.481/64, ex-vi do art. 25 da Lei 4.083/62, sem ônus para os cofres públicos, em claro de lotação aberto pelo Ato nº 3.172/74.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

RECLAMAÇÃO 63(HL)-Aud/5a.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.111(AC)-2a./2a.proc.12/75-Adv.Julio Toledo

CORREIÇÃO PARCIAL 1.112(AC)-Aud/4a.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.113(WT)-Aud/8a.proc.195/75.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.114(NS)-3a./Ex.proc.107/72-Adv.A.Sussekid

CORREIÇÃO PARCIAL 1.115(AS)-Aud/11a.proc.222/73-Adv.Elizabeth Diniz e outros.

RECURSO CRIMINAL 4.976(WT)-Aud/6a.proc.2/75-Adv.José Borba e outro (COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)

RECURSO CRIMINAL 4.977(AC)-1a/Aer.proc.Adv.A.Sussekind M.Rego

RECURSO CRIMINAL 4.981(AC)-2a/Aer.

RECURSO CRIMINAL 4.979(AS)-Aud/8a.

APELAÇÕES:

40.852(JP/HM)-2a/Mar. proc 28/72-C.Adv.Tecio L. Silva e outro (COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 5.XI.75-4a.feira)

40.781(SS/AC)-1a/Mar. proc 7/75-Adv. Lourdes M. do Valle

40.904(WT/AF)-2a/Ex. proc 32/74-Adv. Lourival N. Lima

40.953(WT/HM)-2a./2a. proc 150/70-Adv. Paulo Godoy e outro

40.918(RO/AC)-Aud/6a. proc 9/74-Adv. Humberto Agle

40.759(SS/JP)-1a/Mar. proc 2-D/75-Adv. Lourdes M. do Valle

40.863(SS/JP)-1a/Mar. proc 10-D/75-Adv. Lourdes M. do Valle

40.895(SS/JP)-2a./Ex. proc 4/75-Adv. Lourival N. Lima

40.867(FC/AC)-2a/Aer. proc 1774/75-Adv. Renato C. Ribeiro

40.925(NS/HM)-1a./3a. proc 17/74-Adv. Luiz Dariano

40.643(AC/AF)-1a./Ex. proc 96/72-S.Adv.Manoel F.Lima e outro

40.735(AC/AF)-Aud/11a proc 237/74-Adv. Sylvio Guimarães

40.911(WT/RO)-3a./2a. proc 635/74-Adv. Juzrez Alencar

40.745(SS/NS)-1a/Mar. proc 52-D/74-Adv. Lourdes M. do Valle

40.824(SS/NS)-Aud/6a. proc 10/74-Adv. Luiz Agle

40.742(HM/WT)-Aud/7a. proc 1-1/75-Adv. João B. da Fonseca

40.917(HL/WT)-Aud/9a. proc 11/75-Adv. Higa Nabukatsu

40.829(HL/WT)-Aud/4a. proc 2/75-Adv. Francisco Izento

40.976(HL/WT)-Aud/5a. proc 184/75-Adv. Aurelino Gonçalves

40.874(HL/WT)-Aud/11a proc 109/74-Adv. Sylvio Guimarães

(Cont da Ata da 84a. Sessão, em 20 de outubro de 1975)

APELAÇÕES:

40.795 (JP/SS)-2a./2a. proc	6/75-Adv. Paulo R. de Godoy
40.776 (JP/SF)-1a/Mar. proc	49/74-Adv. Lourdes M. do Valle
40.779 (JP/HL)-1a/Aer. proc	2/74-Adv. Nelton Feital e outros
40.813 (JP/SM)-1a./2a. proc	995/74-Adv. Luiz Eduardo e outro
40.933 (JP/SF)-Aud/11a proc	212/73-Adv. Sylvania Guimarães
40.956 (SM/AC)-Aud/11a proc	131/75-Adv. J. Safe Carneiro
40.998 (SM/JP)-2a./Ex. proc	4/75-Adv. Lourival N. Lima
40.789 (WT/FC)-Aud/5a. proc	696/74-Adv. Amilton Padilha/outras
40.945 (WT/HL)-1a./Aer proc	27/74-Adv. Fernando Balsells/outra
40.983 (RO/NS)-2a/Mar. proc	225/75-D. Adv. A. Guarischi e Palma
40.376 (AS/HM)-1a/Mar. procl	107-B/70-Adv. Sergio Macedo e outros
40.559 (AS/SM)-Aud/7a. proc	28/73-Adv. Jerson Maciel e outros
40.002 (SF/NS)-1a./Mar proc	26-D/75-Adv. Edgar P de Carvalho

